

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO  
PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA MM  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
E SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua do Fio, nº 264, Sala H, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3074-9567/ 99300-0404, E-mail: mmpapelaria.gerencia@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.920.842/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a). **JOSÉ GILBERTO FARIAS SIQUEIRA**, portador do RG nº 4750556 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 862.139.202-00, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2019**, consoante o Processo nº **082/2019-(SEGEP) e GDOC 2048/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 082/2020**, cujo objeto refere-se a **“FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 082/2020**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 15.323,60 (Quinze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO/ GARANTIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANÚBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR.	pct	5.624	R\$ 2,50	R\$ 14.060,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR.	pct	936	R\$1,35	R\$1.263,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$15.323,60</b>
<b>Valor por extenso: Quinze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos</b>					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 082/2020**, cujo valor global era de **R\$ 61.312,50** (Sessenta e um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) passará para o valor global de **R\$ 76.636,10** (Setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os gastos referentes ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30**  
**Fonte: 1290010200**

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30**  
**Fonte: 1214010100**

**Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.2004**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30**  
**Fonte: 1214010200**

**Função Programática: 2.09.22.10.305.0001.2001**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30**  
**Fonte: 1214010400**

**5.2** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

**6.1** O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**7.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 16 de março de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ GILBERTO FARIAS SIQUEIRA**  
**MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**